LEI Nº 1.751/2021

"Dispôe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções firmado entre Municípios Brasileiros, com a finalidade de adquirir Vacinas para combate à Pandemia do COVID- 19 e equipamentos na área da Saúde; e dá outras providências."

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
- **ART. 1º -** Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate á pandemia do COVID-19; medicamentos, insumos e equipamentos na área da Saúde.
- **ART. 2º -** O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.
- **ART. 3º -** O Consórcio Público que trata o art. 2º desta Lei terá a personalidade juridica de direito público, com natureza autárquica.
- **Art. 4º -** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art.8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementados em caso de necessidade.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 20 de Maio de 2021.

João Lucas da Silva Cavalcante Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 20 de Maio de 2021.

Luis Henrique Crespo de Matos Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

